



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PARECER JURÍDICO**

### **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO INTERIOR**

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA, ATRAVÉS DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTCARAI/RS – COMAJA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2026**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo de contratação de empresa para prestação de serviço de horas-máquina, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Interior.

A contratação pretendida está embasada no termo de formalização de demanda emitido pela secretaria supracitada.

A fase preparatória do processo encontra-se instruída com os documentos necessários à sua tramitação, incluindo, além do Termo de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contendo a definição das condições de execução e pagamento, valor da contratação e orçamento com justificativa da vantajosidade da adesão, demonstrado através do Mapa de Preços, Parecer Contábil emitido pelo Setor Contábil deste município, Edital e anexos da licitação de origem, incluído termo de credenciamento que se pretende aderir.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o breve relato dos fatos.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** O presente parecer possui natureza opinativa e tem por objetivo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade da futura contratação nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Limita-se à análise jurídica da regularidade formal do procedimento nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, não abrangendo os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

As observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, que dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, cabe avaliar e acatar ou não tais ponderações, sendo de responsabilidade exclusiva da administração a observância das considerações constantes neste parecer.

2.2. A contratação será realizada por meio de adesão ao credenciamento nº 04/2025 promovido pelo COMAJA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS, nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, e os preços registrados estão contidos no Termo de Credenciamento nº 18/2026, firmado pelo prestador de serviços credenciado.

2.3 A contratação pretendida se refere o serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador habilitado e devidamente treinado para a função, estando todos os demais itens para a execução do serviço inclusos no preço, como os equipamentos necessários, manutenção e combustível.

2.4. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais dos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O valor estimado para contratação é de **R\$ 37.233,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta e três reais)**, obtido através do preço registrado no Credenciamento nº 04/2025 do COMAJA, sendo que tal valor se refere a 100 horas que se pretende contratar, cujo valor unitário é de R\$ 372,33 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

2.4. É essencial que se demonstre a vantagem econômica para a utilização dos preços registrados em detrimento da execução de um novo processo licitatório.

2.7. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame possui justificativa em relação a vantajosidade da contratação através dos preços registrados, a partir dos documentos que acompanham a instrução do processo, como o orçamento demonstrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

do valor de referência do serviço de horas-máquina obtido através do Mapa de Preços e justificativa com as razões pelas quais tal processo se mostra vantajoso.

2.8. Foi indicada dotação orçamentária e emitido Parecer Contábil pelo setor responsável deste município.

### 3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

**Recomenda-se** à administração que o contrato seja celebrado nas mesmas condições registradas e sejam observadas as exigências de publicidade, formalização contratual e fiscalização da execução.

**Em face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o seguimento do feito.

Alto Alegre/RS, 22 de junho de 2026.



Marina Broch

OAB/RS 120.351